

Relatório Técnico - Produto 1

JUREMA DE SOUSA MACHADO
CONSULTORA

BRASÍLIA, MARÇO DE 2018.

REFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Esse documento visa apresentar o escopo demandado pelo PRODUTO 01 do Contrato, a saber:

Produto 1: Documento técnico contendo **Plano de Trabalho** detalhado com todas as etapas e métodos a serem desenvolvidos ao longo do período de vigência do contrato. Deverão ser mapeados os agentes estratégicos na gestão da área; as principais fontes de informação para cada um dos produtos subsequentes; as interdependências entre os insumos, normas, projetos e programas em curso no nível municipal, estadual e federal.

Os produtos e atividades previstos no Contrato, ou seja, aquelas que deverão ser prioritariamente contemplados pelo Plano de Trabalho requerido pelo Produto 01 podem ser resumidos como:

Produto 2: agenda de **Capacitação e Difusão** b) Projeto de **Seminários** c) Projeto de linha editorial com perfil de “**Cadernos Temáticos**”

Produto 3: a) sistematização e análise dos **instrumentos normativos e critérios** e b) **estratégia de abordagem dos aspectos normativos**.

Produto 4: a) pesquisas e análise sobre **experiências de gestão compartilhada** e b) **proposição de políticas municipais de incentivo à ocupação e conservação do patrimônio construído**

Produto 5: Análise de viabilidade, identificação de condicionantes e impactos potenciais de **aplicação dos instrumentos urbanísticos** ao CAS

Cabe observar que todos os itens previstos guardam relação de interdependência com a elaboração **Objetivo de Desenvolvimento** do Projeto de Cooperação, que é

O Projeto visa conceber formas de aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade às áreas tombadas e à viabilização de estratégias e de projetos indutores da requalificação sustentável do patrimônio cultural, tomando por base o caso do Centro Antigo de Salvador.

E em especial com o seu **Resultado 1.2**

Resultado 1.2: Estudos para o estabelecimento de critérios comuns de intervenção nos espaços públicos e edificações pertencentes aos conjuntos tombados desenvolvidos por meio de cooperação entre instâncias municipal, estadual e federal de preservação, visando à segurança jurídica necessária às intervenções de conservação e à atração de novos empreendimentos.

Sendo assim, para planejar com maior segurança a execução dos Produtos 3 a 5 do Contrato, foram necessárias duas atividades prévias:

1. O início das negociações com o IPHAN e o IPAC que, a essa altura, já apontam para a viabilidade de trabalho conjunto entre as instituições com vistas à normatização. O estágio de andamento da cooperação entre as partes está descrito na **Memória de Reunião de Oficina de Trabalho** realizada em 07 de março de 2018, em anexo.
2. O desenvolvimento de um **roteiro metodológico e cronograma estimado para toda a atividade de Regulamentação**, naquilo que, conforme esse acordo A Memória supracitada, caberá à FMLF.

Mediante esses avanços, esse Relatório contém:

PARTE I - Roteiro metodológico para a Regulamentação das áreas protegidas do Centro Antigo de Salvador

PARTE II - Cronograma estimado para a Regulamentação das áreas protegidas do Centro Antigo de Salvador

PARTE III - Plano de Trabalho das Atividades descritas no Produto 2, a saber **Capacitação e Difusão** b) Projeto de **Seminários** c) Projeto de linha editorial com perfil de **“Cadernos Temáticos”**

Ressalte-se que o Plano de Trabalho para execução das atividades constantes dos Produtos 3 a 5 resulta do planejamento geral (roteiro e cronograma) da proposta de Regulamentação das áreas protegidas do Centro Antigo de Salvador

PARTE I

ROTEIRO METODOLÓGICO PARA A REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS DO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador - Lei nº 9.069/2016 – prevê o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural – SAVAM, que conceitua e hierarquiza áreas com atributos ambientais e culturais com vistas à sua conservação e compatibilização com o previsto pelos demais entes federativos no que se refere à proteção do patrimônio e do meio ambiente.

As Áreas de Proteção Cultural e Paisagística - ACP são uma das categorias do SAVAM e têm por objetivo a preservação do patrimônio cultural e paisagístico da cidade. São quarenta ACP cuja regulamentação deve ser realizada por meio de lei específica até junho de 2018, dentre elas várias inseridas no Centro Antigo de Salvador.

O conceito de ACP tem origem no Plano de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PLANDURB), elaborado em meados dos anos 1970, que, por sua vez, materializou-se na Lei nº 3.289/1983, que “dispõe sobre o acervo arquitetônico tombado pela SPHAN (atual IPHAN) e sobre as Áreas de Proteção Cultural e Paisagística”. Sua promulgação foi condição para o tombamento do Centro Histórico de Salvador pelo IPHAN nos anos 1980 e pelo reconhecimento do Centro Histórico como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, em 1985.

A Lei nº 3.289/83, ainda em vigor, considera Áreas de Proteção Cultural e Paisagística como sendo aquelas vinculadas à *identidade da cidade, tanto por se constituírem ou abrigarem monumentos históricos, quanto por referenciarem simbolicamente lugares importantes no âmbito da cidade*. Para efeitos de zoneamento são definidas duas categorias de áreas: Área de Proteção Rigorosa - APR e Área Contígua à de Proteção Rigorosa - ACPR.

As APR são aquelas em que os elementos da paisagem construída ou natural abrigam ambiências significativas da cidade, do ponto de vista simbólico, cultural, artístico, paisagístico e da integração ao sítio urbano. As ACPR são contíguas à APR e objetivam prevenir quanto a interferências visuais negativas na APR. Internamente à APR estão previstas três subcategorias: Área de Preservação Rigorosa, Área de Preservação Simples e Área de Preservação da Paisagem.

É importante ressaltar que desde 1983, a Lei nº 3.289 já propunha a elaboração de normas para as áreas protegidas, a ser feita conjuntamente pelo IPHAN, IPAC e Prefeitura, previsão que levou à constituição do Escritório Técnico de Licenciamento e Fiscalização – ETELF, mediante convênio entre esses órgãos. O ETELF atuou por três décadas por meio de uma comissão tripartite, mas não avançou no campo normativo, assim como o município de Salvador pouco avançou na regulamentação da Lei nº 3.289/83.

A inexistência ou a imprecisão das normas atinge hoje extensas áreas da cidade e é fator de conflitos e insegurança jurídica, situação que o Acordo de Cooperação Técnica Internacional FMLF/UNESCO visa oferecer subsídios para superar.

O desenvolvimento da proposta de regulamentação dependerá de trabalho de cooperação do Município com o IPHAN e o IPAC, responsáveis por tombamentos de monumentos e conjuntos inseridos na área.

Oficina realizada em 07 de março de 2018 (ata anexa) definiu que o trabalho será desenvolvido simultaneamente pela FMLF, IPHAN e IPAC, sendo que: a) o IPHAN atuará na área do CHS e Comercio; b) o IPAC nos bens tombados pelo Estado e seu entorno e c) o Município nas demais áreas inseridas na APR e Área Contigua à APR.

As instituições definirão seus planos de trabalho e adotarão um cronograma comum de referência onde se possa prever pontos de alinhamento e pactuação de etapas intermediárias. Um mapa síntese, incluindo todos os bens tombados pelos três níveis, com respectivos perímetros, foi construído conjuntamente e servirá de base cartográfica para todas as frentes de trabalho. Da mesma forma, se darão a integração e o compartilhamento de informações urbanísticas, censitárias, socioeconômicas, de planos e projetos.

Por fim o trabalho tratará do aperfeiçoamento dos fluxos de aprovação e fiscalização no âmbito municipal e estadual e das demais estratégias visando à gestão integrada.

MARCO CONCEITUAL

A APR e Área Contigua à APR., antes de seu destacado valor histórico e patrimonial, devem ser vistas como uma extensa área urbana, onde as funções da cidade devem ser exercidas na sua plenitude. Essa abordagem não conflita com o enfoque patrimonial, ao contrário, abriga igualmente valores materiais e imateriais e dá ênfase à relação dos usuários e moradores com o espaço, caminhando em direção à busca de sua vitalidade e permanência.

Adotar a função urbana como ponto de vista da análise e buscar a diversidade, vitalidade e urbanidade da área de estudo seria o diferencial da experiência de regulamentação dessas áreas. Ao lado da riqueza do seu patrimônio, subsistem condições sociais e urbanas desafiadoras, por demais conhecidas e debatidas. Os controles exercidos pela política patrimonial, embora vitais, não são mecanismos suficientes para garantir sua conservação, muito menos o exercício pleno da função social da cidade.

Uma vez definido que o enfoque se dará a partir do ambiente urbano, cabe ponderar sobre como pode ser feita essa abordagem.

O esgotamento de abordagens urbanísticas exclusivamente funcionalistas que perduraram até pelo menos a década de 1970, explica a procura de novas leituras sobre a cidade e, nesse contexto, destaca-se a experiência da Superintendência de Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o PLAMBEL, órgão de planejamento metropolitano, extinto na década de 1990. Partindo de referências teóricas de Pierre Bourdieu e Henry Lefebvre, o PLAMBEL forjou, no início da década de 1980, o conceito de “campo” como unidade de análise do ambiente urbano. Partiu-se da premissa de que o conceito de campo formulado por Pierre Bourdieu poderia ser transposto para a interpretação do ambiente urbano. À luz do pensamento desse autor, o universo social é um espaço de relações de força entre agentes providos de diferentes tipos de recursos - cultural, econômico, natural – em quantidade e concentração suficientes para dominar o campo correspondente. Os estudos do PLAMBEL valeram-se dessa formulação para verificar como tais relações estão presentes no espaço urbano, que é tensionado por diferentes forças. O *campo*, por analogia com o conceito de *campo gravitacional*, seria a resultante dessas forças, o que possibilitaria apreender a realidade do ponto de vista dos moradores e dos desafios do seu cotidiano. No *campo*, os moradores vivem uma parte da cidade como se fosse uma totalidade. O campo, no entanto, não se confunde com o bairro. Um bairro é um campo quando polariza o cotidiano e mantém a identidade dos seus moradores, afirmando-a em relação aos demais espaços da cidade.

O campo seria então a menor unidade de vida urbana, o microcosmos das funções essenciais da cidade, aquele onde, como quer Henry Lefebvre, se exerce o direito à fruição, à multiplicidade e às relações de urbanidade.

Mais do que uma formulação abstrata, essa premissa conceitual pautou o planejamento da Região Metropolitana desde então, mais particularmente do município de Belo Horizonte. Serviu de base para a definição de regionalização da cidade, da distribuição de serviços de atendimento ao público nas áreas de saúde, educação, assistência social e atendimento ao cidadão. Alimentada e em diálogo com as pesquisas de Origem e Destino, subsidiou as políticas de circulação e transporte. Após sua identificação, a compatibilização dos limites dos diversos campos aos setores censitários possibilitou utilizar todo o acervo de dados e pesquisas do IBGE.

PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

São princípios do desenvolvimento da proposta de regulamentação

1. Desenvolver todas as etapas do trabalho em sintonia com o IPHAN, IPAC, Fundação Gregório de Mattos e órgãos municipais responsáveis pela análise e aprovação de intervenções
2. Utilizar base cartográfica comum entre estas instituições, contendo todas as informações referentes aos processos de tombamento, inclusive poligonais de tombamento e entorno, quando houver
3. Utilizar base de dados comum com IPHAN, IPAC e FGM contendo dados quanto aos valores motivadores do tombamento, seja de bens isolados, seja de sítios e conjuntos.

4. Utilizar os resultados da análise da sistematização dos pareceres do ETELF, em elaboração pelo IPAC, como subsídio para a proposição de critérios de intervenção nos bens tombados e seu entorno
5. Definir com precisão área objeto de estudo para regulamentação a cargo da FMLF
6. Considerando a distribuição de atribuições com IPHAN e IPAC no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica em fase de preparação, adotar como princípios:
 - a) ao elaborar levantamentos e diagnósticos relativos aos aspectos urbanísticos e socioeconômicos, tomar por base toda a área do CAS, não exclusivamente APR e Área Contigua, oferecendo ao IPHAN os dados referentes ao CHS e Comércio, com vistas a agilizar as fases de diagnóstico e garantir consistência e coerência dos dados e
 - b) de forma análoga, oferecer ao IPAC os dados referentes ao entorno dos monumentos e sítios tombados pelo estado inseridos no Centro Antigo.
7. Otimizar a fase de diagnóstico utilizando, sempre que possível, informações produzidas em estudos recentes, em especial pelo Plano de Requalificação Participativo do CAS
8. A equipe responsável pela elaboração da proposta de regulamentação deve contar com consultores contratados por meio do Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado com a UNESCO, com servidores da FMLF e servidores dos demais setores do município afetos ao tema
9. Obter, por meio da FMLF, acesso a todos as informações disponíveis acerca de programas, planos e projetos e estudos de instrumentos legais e normativos de interesse para a área de estudo.
10. Com base na metodologia e cronograma de desenvolvimento do Projeto, estabelecer marcos para leituras conjuntas e pactuações intermediárias quanto a parâmetros, achados do diagnóstico, análises e proposições. Tais compartilhamentos devem estar previstos no cronograma detalhado do trabalho e, a depender da etapa, envolver as equipes internas, os parceiros institucionais e a comunidade afetada, incluindo moradores, usuários, instituições, responsáveis por serviços e negócios na área.
11. Para a leitura detalhada da área e elaboração final da proposta de regulamentação, utilizar como parâmetro a unidade da Face de Quadra. Diferente da Quadra, unidade tradicionalmente utilizada nos zoneamentos urbanísticos, nas áreas de interesse patrimonial, cujos parcelamentos frequentemente não apresentam padrões e regularidade quanto às dimensões e formas dos lotes, a partir da normativa para Ouro Preto, na década de 1990, o IPHAN passou a adotar a Face de Quadra como unidade de análise, o que parece também adequado para o caso em análise.
12. Identificar diferentes graus de interesse de preservação e propor diretrizes diferenciadas correspondentes aos valores a serem preservados ou estimulados em cada caso.
13. A depender do grau de singularidade do objeto de intervenção, conceber um arcabouço de normas que possam variar do estabelecimento de diretrizes gerais, sem a fixação de índices, até a definição detalhada de índices como é a prática da legislação urbanística tradicional. Vale dizer que a depender da complexidade e riqueza do

objeto do ponto de vista do seu valor patrimonial, não deve ser afastada a possibilidade de alguma discricionariedade, tanto por parte do autor do projeto quanto dos órgãos de preservação, de forma a não criar limitações excessivamente rígidas que impeçam a busca da solução mais adequada para cada caso. Ao longo dos tecidos urbanos mais convencionais, sem a presença de bens ou valores excepcionais, o formato final da norma tenderia a se igualar, operacionalmente, ao das demais normas urbanísticas.

14. No caso do estabelecimento de padrões pré-definidos, nos moldes da legislação urbanística tradicional, utilizar, sempre que possível, conceitos e nomenclaturas previstos na LOUOS tais como *Índice de Ocupação – IO, Índice de Permeabilidade – IP, Recuos – RF, RL e Rf, Quota Máxima de Terreno por Unidade Habitacional – QTH, Quota Máxima de Garagem – QG, Fruição Pública Fachada Ativa, Fachada Ativa, Ocupação Incentivada e/ou Condicionada, Potencial construtivo, Categorias e subcategorias de Uso, Impactos Urbanísticos e Ambientais, Condições de Instalação e Parâmetros de Incomodidade, Usos Incentivados Fator Social e de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico (FS), Parcelamentos, Urbanizações, Usos e Edificações Existentes*, entre outros. Tais conceitos devem ser avaliados e, se pertinentes, utilizados na formulação dos parâmetros normativos, de forma a se ter uma leitura de fácil entendimento e incorporação pelos projetistas e analistas de projetos, assim como pela comunidade no acompanhamento da aplicação da norma.

Apresentam-se a seguir as fases e principais conteúdos a serem produzidos com vistas a conceber a proposta de regulamentação.

I. LEITURA HISTÓRICA, SOCIAL, MORFOLÓGICA E URBANÍSTICA DO CAS

Para informações passíveis de serem obtidas por fontes secundárias, tomar por base diagnósticos e estudos existentes, em especial o Plano de Requalificação Participativo do CAS. Com apoio de trabalho de campo, mapeamentos e cruzamentos de mapas, propor a delimitação dos *campos*, à luz da conceituação definida pelo Marco Conceitual.

Aspectos Históricos

- Identificar e descrever elementos que, historicamente explicam a conformação e identidade urbana da área, explicitando os principais marcos do processo de ocupação e as diferenciações internas resultantes.
- Com base em estudos pré-existentes, mapear a evolução da ocupação, identificando, sempre que pertinente, os principais marcos urbanos de cada período

Articulações, polarizações e barreiras

- Topografia e elementos naturais definidores da paisagem e da ocupação do território
- Barreiras físicas determinantes do uso e apropriação do território – arquitetônicas, topográficas, grandes usos, vias de grande circulação

- Polarizações e referenciais urbanos – atividades e funções urbanas atradoras, monumentos, praças, espaços simbólicos aglutinadores e articuladores do território
- Condições de acessibilidade e mobilidade

Dados socioeconômicos

- Caracterização socioeconômica da população residente

Uso do Solo e Dinâmica Urbana

- Habitação e ZEIS
- Uso do solo – Usos existentes e tendências - adensamento ou esvaziamento, mudanças de uso.
- Dinâmica imobiliária - observação local, fontes do mercado imobiliário, fontes censitárias

Aspectos legais e normativos

- Estudo da legislação municipal de uso e ocupação do solo; seleção dos conceitos e parâmetros urbanísticos aplicáveis; avaliação preliminar da aplicabilidade dos instrumentos urbanísticos do PDDU à área de estudo

II - IDENTIFICAÇÃO DE CAMPOS - UNIDADES DE VIDA URBANA

- Unidades de vida urbana identificadas a partir dos elementos do diagnóstico
- Compatibilização dessas unidades com setores censitários.

Valores do patrimônio material e imaterial por Campo

- Bens e conjuntos protegidos – identificação, descrição perimétrica e valores previstos no processo de tombamento
- Lugares, referenciais simbólicos e bens imateriais, legalmente protegidos ou não. Consultar cadastros e inventários
- Pré-identificação de tipologias, conjuntos ou bens de interesse de preservação. Consultar cadastros e inventários
- Apropriação e percepção do patrimônio construído pelos moradores e usuários, seja o patrimônio protegido, seja aquele identificado como referência para os moradores e usuários
- Estudo dos Candomblés: selecionar as diversas situações quanto à existência ou não de normas e definir métodos de análise, considerando aspectos antropológicos, simbólicos e sua relação com os campos onde se inserem, com vistas à definição de entornos e outros parâmetros de proteção.

III - IDENTIFICAÇÃO DE SUBÁREAS, SEGUNDO GRAUS DE PRESERVAÇÃO E PAPEL NA ESTRUTURA URBANA

- Identificação de diferenciação interna dos campos segundo subáreas, considerando, concomitantemente, a relevância patrimonial e o papel, atual e desejado, na estrutura urbana.

Somente o desenvolvimento do trabalho apontará as categorias adequadas, uma vez que não se pretende dissociar o valor patrimonial do papel na estrutura urbana. A identificação de campos, feita na etapa anterior,

possibilitará referenciar os valores do patrimônio à função urbana, ou seja, à compreensão dos papéis, tendências e vocações das diversas subáreas.

IV - DETALHAMENTO DAS SUBÁREAS

Detalhar as especificidades das subáreas por Face de Quadra, descrevendo e analisando parâmetros tais como:

- tipologia do parcelamento
- tipologia das implantações – volumes, afastamentos
- taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento
- tipologias arquitetônicas
- ocupação dos edifícios
- estado de conservação dos edifícios
- qualidade do espaço urbano
- elementos notáveis na paisagem – edifícios tombados, outros monumentos ou espaços públicos de interesse de preservação
- pontos de visada – elevações, mirantes, perspectivas
- elementos perturbadores da paisagem: engenhos publicitários, fiação elétrica, vazios, edificações deterioradas ou atípicas
- indicativos de potenciais sítios arqueológicos históricos

V- SIMULACOES

Simular as diversas possibilidades de ocupação da área, tanto do ponto de vista paisagístico e morfológico, quanto de impacto urbanístico. Considerando a excelente qualidade e grau de atualização da base cartográfica de Salvador, avaliar, com vistas a análises mais abrangentes, a possibilidade de utilização de ferramenta de Geodesign (ver referências bibliográficas e documento em anexo), que oferece modelos de avaliação (modelos de representação, processos e análise) e de intervenção (modelos de mudança, impacto e decisão) nas ações sobre o espaço urbano e de paisagens notáveis.

Dentre os parâmetros a serem estudados, simular a aplicação daqueles previstos para outros bairros inseridos na Área de Centralidade Metropolitana, ou como os previstos para bairros ou regiões com papel na estrutura urbana semelhante ao das diferentes áreas do CAS.

Para a identificação dos impactos na paisagem a partir dos seus elementos mais marcantes (em direção aos e a partir dos monumentos e conjuntos tombados) avaliar utilização de ferramentas a partir do Google Earth, que permitam simular introdução de volumes, acréscimos, alterações de diagramas de coberturas, entre outros

Estudar a possibilidade, vantagens e desvantagens de, no caso de bens e conjuntos de maior valor patrimonial, disponibilizar as ferramentas de simulação para uso dos autores de projetos na fase inicial de definições de volumes e implantações. O uso das ferramentas de simulação corresponderia à fase de Informações Básicas, ou seja, à fase onde normalmente são expedidas, pelo órgão licenciador, as diretrizes a serem atendidas pelo projeto.

VI - DIRETRIZES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AREA DE ESTUDO

Formular Diretrizes Gerais para a área de estudo, cujo papel será o de vincular a regulamentação aos fatores mais relevantes para a qualidade do ambiente urbano, envolvendo aspectos tais como:

- Habitação e intensificação de usos
- Requalificação de Espaços Públicos
- Mobilidade Urbana
- Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura
- Preservação e promoção do patrimônio cultural urbano

A experiência internacional deve ser consultada, em especial no que se refere aos mecanismos de reuso do patrimônio e sua inserção na dinâmica urbana.

VII - PROPOSICAO DE PARÂMETROS PARA INTERVENÇÃO

Proposição de perímetros de bens tombados pelo IPHAN, IPAC e FGM, inseridos na APR e Área Contigua

Quando não houver perímetros definidos, a proposição desses perímetros deve ser vista como contribuição do Projeto ao órgão responsável pelo tombamento, devendo ser por ele validada

Os procedimentos de elaboração dessas propostas e a dinâmica de pactuação das diversas etapas devem ser acordados com os respectivos órgãos.

Proposição de normas de intervenção, segundo categorias de preservação

Deverá abordar aspectos tais como:

- Implantação, volume, gabaritos, aberturas, composição de fachadas, coberturas, materiais e acabamentos, acréscimos e supressões
- Condições para alterações de plantas e sistemas construtivos
- Condições para demolições e substituições de edificações
- Diretrizes para tratamento de lotes vagos ou vazios urbanos
- Diretrizes para tratamento de espaços públicos de uso comum
- Remembramentos e desmembramentos
- Mecanismos de estímulo a usos potencializadores da diversidade e dinâmica da área

- Mecanismos de inibição ou supressão de usos indesejáveis, segundo níveis de impacto e de saturação

Nessa etapa será fundamental a utilização dos dados obtidos pelo IPAC relativos à sistematização dos pareceres do ETELF (ver Memória de reunião)

VIII - APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Os instrumentos urbanísticos apenas identificados na fase inicial do trabalho, nessa etapa serão analisados vis a vis as **Diretrizes de Requalificação** e os **Parâmetros de Intervenção**, de forma a propiciar alternativas concretas de sua aplicação como mecanismo de indução, de compensação ou de sustentabilidade do perfil desejado para a área

IX - GESTÃO

O modelo de gestão compartilhada do território em estudo, que, nas condições atuais de deficiência de normas, tem como maior demanda a análise e aprovação de projetos, dependerá diretamente do resultado das normas a serem concebidas. Imóveis que não requeiram análise diferenciada poderão vir a ser objeto de normas que reproduzam parâmetros objetivos e convencionais e, assim, dispensar a análise pelas três instâncias, limitando-se ao licenciamento municipal. Intervenções em edificações ou conjuntos tombados ou de impacto direto sobre bens tombados poderão, após a elaboração das normas, ainda requerer alguma etapa de análise conjunta, mas esta estaria facilitada pela preexistência de parâmetros.

Ao dar maior segurança e reduzir o esforço cotidianamente dispendido com as análises de projetos, os órgãos de preservação poderão concentrar suas possibilidades de cooperação em questões estruturais, tratando de atividades de planejamento, de conservação dos bens, de fomento ao reconhecimento, promoção e apropriação do patrimônio e da promoção do desenvolvimento social e econômico dessas áreas.

Sendo assim, nas etapas finais do trabalho de normatização, deverá ser proposto um novo modelo de gestão compartilhada, incluindo os mecanismos de participação social e ampliando o foco de atuação para além do controle de intervenções.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989. p. 59-73.

BOURDIEU, Pierre. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983

BOURDIEU, P; HAACKE, H. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 2005.

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. Centauro Editor, 2011.

MILLER, William. Introducing Geodesign: The Concept. ESRI (publicação eletrônica em anexo)

STEINITZ, Carl. GEOdiseño. Métodos de Planificación Integral del Territorio. 2012 ESRI Press. California

TEIXEIRA, Fernando. Regulamentação das Áreas de Proteção Cultural e Paisagística – APCP. Texto explicativo produzido no âmbito da discussão do PDDU 2016. Prefeitura de Salvador.